

DECLARAÇÃO SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
ARTIGO 3º, INCISO IV, ALÍNEA “E”
DA RES. 1.134/2020 - TCE

DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea “e” do artigo 3º, Inciso IV da Resolução nº 1.134/2020, que o Legislativo Municipal de Tapejara/RS, através da Secretaria Municipal de Finanças, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2025 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

Relação abaixo das contas com saldo em 31 de dezembro de 2025:

Conta	Descrição	Dados Bancários	Saldo Contábil	Saldo extrato	Diferença
3820	Banrisul - Câmara de Vereadores - FR500	41-427-40795430/4	R\$ 133.654,63	R\$ 134.290,48	-R\$ 635,85
3821	Banrisul - Câmara de Vereadores - Aplicação - FR500	41-427-40795430/4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10159	Banrisul - Câmara Extra	41-427-40795440/1	R\$ 15.038,98	R\$ 15.038,98	R\$ -

Conciliação

3820	Banrisul - Câmara de Vereadores - FR500	R\$ 635,85	Rendimentos lançados em 09 de janeiro de 2026.
------	---	------------	--

Tapejara - RS, 10 de Março de 2026.

Aline Luísa dos Santos Marcon
Contadora - CRC/RS 090611/O-9

Thiago Rodrigues Martins
Tesoureiro - Matrícula 8204

De acordo:

André Rodrigues da Silva
Presidente do Poder Legislativo em 2025